



## EDITAL Nº 05/2024 – RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE 2024

A **Faculdade Presidente Antônio Carlos – FAPAC**, mantida pelo **INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO S.A. - ITPAC PORTO NACIONAL**, no uso de suas atribuições legais, divulga por meio deste Edital as condições, prazos e procedimentos para o Processo de Renovação de Matrículas (Veteranos) para o **primeiro semestre de 2024** dos cursos de Agronegócio, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Enfermagem, Engenharia Civil, Medicina e Odontologia.

Terão direito de Renovação de Matrícula para 2024/1 os alunos regularmente matriculados no semestre anterior (2023/2), aqueles que estejam com suas matrículas trancadas no semestre 2023/2, alunos com deferimento para Reingresso dos cursos de Graduação da Faculdade Presidente Antônio Carlos e que atenderem aos requisitos desse Edital, conforme os itens a seguir.

### 1. DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS E INDISPENSÁVEIS PARA A VALIDAÇÃO DA REMATRÍCULA

**1.1.** Para formalização da renovação de matrícula para o semestre 2024/1, o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar adimplente com a Instituição no ato da matrícula;
- b) Considera-se adimplentes aqueles que não estejam com débitos vencidos junto a IES, ou em dia com as parcelas da negociação;
- c) Assinatura eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre o aluno e/ou responsável legal e Faculdade Presidente Antônio Carlos. Quanto ao aluno beneficiário do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, será necessária a celebração de Termo de Ciência e Consentimento;
- d) O pagamento (quitação) do boleto da primeira parcela da semestralidade referente às disciplinas requeridas pelo acadêmico;
- e) Estar regular e adimplente no âmbito do departamento financeiro;
- f) Estar regular junto à Secretaria Acadêmica, no que se refere à documentação acadêmica.

**Obs.: Uma vez sanadas todos os tipos de pendências o(a) acadêmico(a) torna-se apto a realizar sua matrícula. As pendências de Biblioteca serão notificadas, sendo permitida**

a renovação de matrícula somente para os alunos com pendências bibliotecárias que estiverem cursando o semestre 2023/2.

## 2. DO PERÍODO E DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1. A renovação de matrícula será realizada entre os dias **16/11/2023 e 15/01/2024**, efetivada por meio do **Portal do Aluno**, estando liberada ao acadêmico nas datas acima definidas, desde que atendidos os requisitos deste Edital.

2.2. Após a data de **15/01/2024**, as vagas em aberto serão monitoradas e será permitida a renovação de matrícula mediante disponibilidade de vagas, **exceto, curso de medicina**. É vedada, ao acadêmico, a realização da renovação de matrícula, ainda que haja vagas remanescentes, acaso não lhe seja mais possível obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), exigida para aprovação, conforme as normas internas da IES e a legislação aplicável à espécie.

2.3. O aluno que deixar de fazer a rematrícula no período acima indicado ou fixado por meio de aditamento a este Edital, perderá o direito à vaga.

## 3. DAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA ON-LINE

3.1. As matrículas serão realizadas no período de **16/11/2023 e 15/01/2024**.

3.1.1. O (a) aluno (a) deverá entrar no Portal do Aluno para escolher e confirmar as disciplinas a cursar em **2024/1**, realizar os devidos aceites documentais, emitir o boleto da renovação, e confirmar a sua renovação de matrícula através do pagamento do boleto, referente à primeira mensalidade.

3.1.2. O Anexo I deste Edital traz a orientação passo a passo para a renovação da matrícula para o primeiro semestre de 2024.

3.1.3. Não será possível realizar a matrícula em disciplinas com choque de horário e naquelas em que houver pré-requisito, salvo se estiver cursando a disciplina pré-requisito em 2023/2.

3.2. Após a assinatura do contrato eletrônico, do pagamento do boleto e confirmação da baixa bancária o status do aluno passará a ser MATRICULADO.

**3.2.1.** Após estes processos, o aluno poderá acessar seu portal, emitir seu comprovante de matrícula e visualizar as disciplinas em que estará matriculado.

**3.3.** No momento da rematrícula o(a) aluno(a) poderá fazer alteração de disciplinas diretamente no portal, antes de confirmar a matrícula. Após a confirmação e a geração do boleto a alteração de matrícula poderá ser solicitada somente nos períodos determinados e obedecendo os procedimentos citados no item 7 deste Edital.

**3.3.1.** As solicitações de alterações de disciplinas, após a confirmação da matrícula, ocorrerão somente em datas divulgadas pela IES.

**3.4.** Após vencimento do prazo estabelecido para pagamento do boleto, se não for confirmado o pagamento, a renovação da matrícula do acadêmico será cancelada e o seu status alterado de “Pré-matrícula” para “Matrícula não confirmada” sendo o contrato cancelado. Nessa condição, o acadêmico perde o direito às vagas reservadas nas disciplinas que haviam sido selecionadas. O mesmo poderá realizar uma nova solicitação de “Pré-matrícula”, caso o período de renovação de matrícula esteja aberto, selecionando as mesmas ou novas disciplinas, se existirem vagas, conforme regras definidas neste Edital, respeitadas as disposições previstas no item 2.

**3.4.1 O boleto correspondente à renovação da matrícula terá seu vencimento 24 (vinte e quatro) horas úteis após a realização do ato de renovação por meio do portal do aluno.**

**3.5.** As disciplinas em Tratamento ou Regime Especial deverão ser matriculadas mediante autorização expressa da Coordenação do Curso.

**3.6.** Conforme Regimento Interno, a matrícula nos cursos de graduação ocorre em regime de créditos ou seriado, respeitando a Matriz Curricular de cada curso, de acordo com o calendário acadêmico e não ultrapassando uma carga horária total semanal de 40 (quarenta) horas. No Regime por Créditos, o número mínimo a cursar será de 12 (doze) créditos, exceto para o curso de Medicina.

**3.7.** No regime de créditos, o acadêmico em fase final de curso, que precisa cursar disciplinas com número inferior a 12 (doze) créditos, deverá realizar matrícula mediante autorização expressa da Coordenação de Curso.

### 3.8. O regime de crédito não se aplica ao Curso de Medicina.

### 3.9. Procedimentos para aditamento de renovação FIES 2024/1:

- a) A CPSA – Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES iniciará e a liberação de Aditamento 2024/1 após alteração de matrícula, para o aluno acessar o site do FIES <http://sifesweb.caixa.gov.br> (para aqueles que fizeram a contratação a partir de 2018/1) ou através do <http://sisfiesaluno.mec.gov.br/seguranca/principal> (para aqueles que fizeram a contratação anteriormente a 2018/1) com CPF e Senha pessoal, no período determinado pelo FNDE para confirmá-lo;
- b) antes de confirmar o aditamento, o aluno deverá verificar se os dados cadastrais, dados do financiamento estão corretos. Se não estiver, deverá comunicar imediatamente a CPSA – Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES para as devidas orientações;
- c) após a confirmação, o aluno deverá comparecer junto ao Atendimento Geral da IES para assinar o Aditamento de Renovação, apresentando documento de identificação com foto original. O aluno receberá a guia do Estudante devidamente assinada com as orientações conforme o tipo de Aditamento;
- d) caso o aditamento de renovação do FIES não seja concluído dentro dos prazos estipulados em edital pelo MEC, o aluno deverá arcar financeiramente com o valor total da sua mensalidade.

#### 3.9.1. Tipos de aditamentos:

- a) **Renovação Simplificado:** O aluno não precisa comparecer ao Agente Financeiro, somente perante a Faculdade Presidente Antônio Carlos, para assinatura do DRM – Documento de Regularidade de inscrição;
- b) **Renovação Não-Simplificado:** O aluno precisa comparecer na da Faculdade Presidente Antônio Carlos posteriormente, para assinatura do DRM – Documento de Regularidade de inscrição, após comparecer ao Agente Financeiro, no qual escolheu ao contratar o FIES. Sucessivamente retornar a Faculdade Presidente Antônio Carlos com o Termo Aditivo de Renovação Semestral;
- c) **Dilatação:** Aumento do prazo de utilização, por até 2 semestres consecutivos para acadêmicos do FIES LEGADO (contratados até 2017/2), e até 4 semestres

consecutivos para alunos do NOVO FIES (contratados a partir de 2018/1). O aluno deverá solicitar 1 (uma) dilatação por vez, na plataforma FIES e comparecer a Faculdade Presidente Antônio Carlos para assinatura do DRD - Documento de Regularidade de Dilatação;

- d) **Suspensão:** Para matrículas trancadas e para alunos com problemas de Fiator; ou por opção do aluno que por algum motivo não queira financiar seu semestre. O acadêmico deverá solicitar na plataforma FIES e comparecer a Faculdade Presidente Antônio Carlos para assinatura do Documento de Regularidade de Suspensão
- e) **Encerramento:** O encerramento é aplicado para alunos que concluírem o curso de graduação ou que não cumpriram com quaisquer das regras prevista para o FIES. O acadêmico deverá solicitar na plataforma FIES e comparecer junto ao agente financeiro (banco) para assinatura do Contrato de Encerramento.
- f) **Transferência:** As duas IES, de origem e a de destino, devem estar aptas ao FIES. Assim os alunos precisam entrar em contato com a Coordenação do FIES das duas IES para maiores esclarecimentos.

### 3.9.2. PRIORIDADES PARA CONCLUSÃO DO ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO DO FIES – 2024/1:

- a) Estar em dia com todas as taxas das trimestralidades (contratados até 2017/2), mensalidades da Caixa (contratados após 2018) e/ou em dia com as parcelas de percentuais abaixo de 100% (cem por cento), cobrados pela da Faculdade Presidente Antônio Carlos.
- b) Verificar se não tem restrição no nome do (a) Fiator (a), caso houver, providenciar a correção ou a troca de Fiator (a) antes de confirmar o Aditamento 2024/1;
- c) Observar se o Aditamento **2023/2** está concluído. Sem a regularização deste não há como iniciar o Aditamento **2024/1**, bem como efetivar a matrícula.

**3.9.3.** O Aditamento é a Renovação do Financiamento Semestral do FIES, o qual o aluno será beneficiado de acordo com seu percentual, atentando-se aos passos e prioridades para efetivação da Matrícula e do Aditamento 2024/1 com sucesso. Segundo a Portaria Normativa nº 15, de 08 julho de 2011 – Capítulo V, após dois rendimentos insuficientes justificados deverá ser realizado o encerramento do benefício. Portanto, é de inteira responsabilidade do acadêmico realizar a renovação de matrícula, mesmo tendo ciência sobre o encerramento do benefício.

#### 4. DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO SEMESTRAL

**4.1** A antecipação semestral refere-se à possibilidade de efetuar o pagamento das mensalidades antes da data de vencimento com desconto. Os percentuais de desconto são os seguintes:

- a) Desconto de **3% (três por cento)** para pagamento de **6 parcelas**;
- b) Desconto de **2,5% (dois e meio por cento)** para pagamento de **5 parcelas**;
- c) Desconto de **2% (dois por cento)** para pagamento de **4 parcelas**;
- d) Desconto de **1,5% (um e meio por cento)** para pagamento de **3 parcelas**.
- e) Desconto de **1% (um por cento)** para pagamento de **2 parcelas**.

**4.1.1** As solicitações deverão ser formalizadas até o dia **30/04/2024**.

**4.1.2** Os descontos são válidos somente para pagamento à vista por meio de cartão de débito ou boleto.

**4.2.** Para antecipar o pagamento das mensalidades por meio do portal do aluno, o aluno deverá realizar o processo até o penúltimo dia do mês que antecede o vencimento da parcela. Por exemplo: caso a antecipação seja realizada até o dia 30/01/2024, o desconto será aplicado nas mensalidades 2 a 6. Caso a solicitação seja efetuada a partir de 01/02/2024, o desconto não será válido para a segunda mensalidade, apenas para a terceira em diante. Esse padrão se aplica aos meses seguintes.

**4.3.** As solicitações de antecipação de pagamento semestral ocorrerão somente **através do portal do aluno**, com a utilização do Fluxograma de Atendimento ao Aluno: Antecipação de Semestre - ANEXO II.

#### 5. DO CARTÃO DE VACINAS ATUALIZADO

**5.1.** Os cursos de Enfermagem, Medicina, e Odontologia deverão cumprir com a apresentação de documentação do cartão de vacinas atualizado, conforme disposto a seguir:

**5.1.1.** Aqueles que entregaram os cartões de vacinas **completos, legíveis e autenticados em cartório** em semestres anteriores poderão dar sequência automaticamente à matrícula, tendo em vista que estarão liberados.

**5.1.2.** Para aqueles que não realizaram a devida entrega e que estão em processo de atualização do cartão, devem encaminhá-lo para a coordenação de estágio no e-mail [termodeestagio@itpacporto.edu.br](mailto:termodeestagio@itpacporto.edu.br) .Caso não observe esse procedimento, a IES poderá indeferir sua matrícula.

**5.1.3.** O cartão de vacinas deverá ser autenticado em cartório e enviado de maneira legível com as vacinas completas e atualizadas, constando lote e assinatura do responsável.

#### **5.1.4. Relação de vacinas obrigatórias**

<b>Vacinas Obrigatórias</b>
• Hepatite B (03 doses)
• Febre Amarela (01 dose – reforço 10 anos)
• Vacina Tríplice Viral (SRC -contra sarampo, rubéola, caxumba) dose única
• Dupla Adulto (DT- contra difteria e tétano) 03 doses - reforço 10 anos
• Varicela zoster, difteria, tétano, caxumba, influenza, tuberculose (BCG)
• Vacinas de campanhas

**IMPORTANTE:** Todas as pendências relacionadas anteriormente citadas, devem ser resolvidas antes da renovação da matrícula.

## **6. DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E MENSALIDADE**

**6.1.** O valor total do contrato da semestralidade será dividido em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, sendo que a matrícula do semestre letivo se confirma com a quitação da primeira parcela à vista no ato da matrícula, tal como a assinatura do contrato eletrônico e o vencimento da última parcela da semestralidade não deverá ultrapassar o 13º dia do mês de junho de 2024, conforme tabela abaixo.

### **AGRONOMIA**



Matriz Correspondente	2020/1	2022/1	2024/1
Período	Valor do Crédito Financeiro	Valor do Crédito Financeiro	Valor do Crédito Financeiro
1º	R\$ 63,44	R\$ 46,96	R\$ 46,54
2º	R\$ 63,44	R\$ 46,96	R\$ 46,54
3º	R\$ 63,44	R\$ 46,96	R\$ 46,54
4º	R\$ 63,44	R\$ 46,96	R\$ 46,54
5º	R\$ 63,44	R\$ 46,96	R\$ 46,54
6º	R\$ 63,44	R\$ 46,96	R\$ 46,54
7º	R\$ 63,44	R\$ 46,96	R\$ 46,54
8º	R\$ 63,44	R\$ 46,96	R\$ 46,54
9º	R\$ 63,44	R\$ 46,96	R\$ 46,54
10º	R\$ 65,99	R\$ 46,96	R\$ 46,54

AGRONEGÓCIO			
Matriz Correspondente	2020/1	2022/1	2024/1
Período	Valor do Crédito Financeiro	Valor do Crédito Financeiro	Valor do Crédito Financeiro
1º	R\$ 63,44	R\$ 46,96	R\$ 46,54
2º	R\$ 63,44	R\$ 46,96	R\$ 46,54
3º	R\$ 63,44	R\$ 46,96	R\$ 46,54
4º	R\$ 63,44	R\$ 46,96	R\$ 46,54
5º	R\$ 63,44	R\$ 46,96	R\$ 46,54
6º	R\$ 63,44	R\$ 46,96	R\$ 46,54

ARQUITETURA E URBANISMO	
Matriz Correspondente	2016/2
Período	Valor Crédito Financeiro
1º	R\$ 56,76
2º	R\$ 56,76
3º	R\$ 56,76
4º	R\$ 56,76
5º	R\$ 56,76
6º	R\$ 56,76
7º	R\$ 56,76
8º	R\$ 56,76



9º	R\$ 56,76
10º	R\$ 56,76

ENGENHARIA CIVIL	
Matriz Correspondente	2016/2
Período	Valor Crédito Financeiro
1º	R\$ 74,78
2º	R\$ 74,78
3º	R\$ 74,78
4º	R\$ 74,78
5º	R\$ 74,78
6º	R\$ 74,78
7º	R\$ 74,78
8º	R\$ 74,78
9º	R\$ 74,78
10º	R\$ 74,78

ENFERMAGEM				
Matriz Correspondente	2016/2	2019/2	2022/1	2024/1
Período	Valor Crédito Financeiro	Valor Crédito Financeiro	Valor Crédito Financeiro	Valor Crédito Financeiro
1º	R\$ 56,58	R\$ 30,46	R\$ 29,25	R\$ 38,88
2º	R\$ 56,58	R\$ 30,46	R\$ 29,25	
3º	R\$ 56,58	R\$ 30,46	R\$ 26,59	
4º	R\$ 56,58	R\$ 30,46	R\$ 26,59	
5º	R\$ 56,58	R\$ 30,46	R\$ 26,59	
6º	R\$ 56,58	R\$ 30,46	R\$ 26,59	
7º	R\$ 56,58	R\$ 30,46	R\$ 26,59	
8º	R\$ 56,58	R\$ 30,46	R\$ 26,59	
9º	R\$ 56,58	R\$ 30,46	R\$ 26,59	
10º	R\$ 56,58	R\$ 30,46	R\$ 26,59	

MEDICINA					
Matriz Correspondente	2008/2 e 2015/1	2018/1 4.0 HR	2021/1 HR	2023/1	2024/1



Período	Valor Mensalidade				
1º				R\$ 10.495,00	R\$ 10.495,00
2º				R\$ 10.495,00	
3º				R\$ 10.180,15	
4º				R\$ 10.180,15	
5º				R\$ 10.180,15	
6º				R\$ 10.180,15	
7º			R\$ 10.122,44	R\$ 10.180,15	
8º		R\$ 10.122,44	R\$ 10.122,44	R\$ 10.180,15	
9º		R\$ 10.122,44	R\$ 10.122,44	R\$ 10.180,15	
10º		R\$ 10.122,44	R\$ 10.122,44	R\$ 10.180,15	
11º		R\$ 10.122,44	R\$ 10.122,44	R\$ 10.180,15	
12º	R\$ 10.095,42	R\$ 10.122,44	R\$ 10.122,44	R\$ 10.180,15	

ODONTOLOGIA					
Matriz Correspondente	2016/2	2020/1	2021/1	2022/1	2023/2
Período	Valor Crédito Financeiro				
1º	R\$ 115,91	R\$ 100,18	R\$ 97,07	R\$ 91,74	R\$ 102,76
2º	R\$ 115,91	R\$ 100,18	R\$ 97,07	R\$ 91,74	R\$ 102,76
3º	R\$ 115,91	R\$ 100,18	R\$ 97,07	R\$ 91,74	R\$ 102,76
4º	R\$ 115,91	R\$ 100,18	R\$ 97,07	R\$ 91,74	R\$ 102,76
5º	R\$ 115,91	R\$ 100,18	R\$ 97,07	R\$ 91,74	R\$ 102,76
6º	R\$ 115,91	R\$ 100,18	R\$ 97,07	R\$ 91,74	R\$ 102,76
7º	R\$ 115,91	R\$ 100,18	R\$ 97,07	R\$ 91,74	R\$ 102,76
8º	R\$ 115,91	R\$ 100,18	R\$ 97,07	R\$ 91,74	R\$ 102,76
9º	R\$ 115,91	R\$ 100,18	R\$ 97,07	R\$ 91,74	R\$ 102,76
10º	R\$ 115,91	R\$ 105,18	R\$ 97,07	R\$ 91,74	R\$ 102,76

## 7. DA ALTERAÇÃO DE DISCIPLINAS

7.1. A alteração de disciplinas do semestre **2024/1** deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos e divulgados pela Instituição, através do e-mail [centraldoaluno@itpacporto.edu.br](mailto:centraldoaluno@itpacporto.edu.br) e será restrito para acadêmicos com status de **"MATRICULADOS"** e adimplentes.

**7.2.** A alteração de matrícula deverá ser solicitada via e-mail [centraldoaluno@itpacporto.edu.br](mailto:centraldoaluno@itpacporto.edu.br). Esta solicitação seguirá para Secretaria Geral para ser registrada, desde que as condições de inclusão (existência de vaga, respeito aos pré-requisitos e outros), ou de exclusão (igual ou maior de 12 créditos) sejam pertinentes.

**7.2.1** A exclusão de disciplinas não se aplica ao Curso de Medicina, por se tratar de regime de oferta seriado, sendo possível, somente, alterações entre disciplinas.

**7.3.** O acadêmico deverá acompanhar a resposta de sua solicitação no Portal do Aluno, pois a mesma poderá ou não ser deferida, de acordo com as condições citadas no item 7.2. Após período de alteração de matrícula, todos os boletos da semestralidade serão disponibilizados no Portal do Aluno.

**7.4.** O valor da mensalidade sofrerá alteração para os alunos que obtiverem parecer favorável à solicitação de alteração de disciplinas, sendo que este aparecerá nas próximas mensalidades.

**7.5.** As alterações serão permitidas apenas para os casos em que a disciplina escolhida estiver apta, conforme matriz curricular já cursada pelo aluno.

## **8. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA**

**8.1.** O prazo máximo solicitação de trancamento de matrícula para o 1º semestre de 2024 se encerrará no dia **15 de janeiro de 2024**, para acadêmicos que **não** renovarem matrícula para o referido semestre. Para os acadêmicos que renovarem matrícula para 2024/1, o prazo máximo é de 30 (trinta) dias após início do período letivo, **para o Curso de Medicina**, e de 60 (sessenta) dias após o início do período letivo para os **demais Cursos**. Para isso, deverá ser protocolada solicitação nos canais do Atendimento Geral e observadas as demais regras estabelecidas em Regimento Interno da IES.

**8.2.** O aluno do Curso de Medicina poderá trancar sua matrícula 1 (uma) vez ao longo do curso e pelo prazo máximo de 1 (um) semestre. Acadêmicos dos demais cursos ofertados pela IES poderão trancar sua matrícula por até 2 (dois semestres) semestres, consecutivos ou não, com renovação semestral. Após esse prazo, caso o acadêmico não reabra sua matrícula será desvinculado da Instituição.

## 9. DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULA

**9.1.** O prazo máximo para solicitação de destrancamento para o 1º semestre de 2024 é até o dia **15 de janeiro de 2024**. Para isso, deverá ser protocolada solicitação nos canais do Atendimento Geral, e observadas as demais regras estabelecidas em Regimento Interno da IES. Após o deferimento, o acadêmico será liberado para realizar sua matrícula via Portal do Aluno.

## 10. REINGRESSO

**10.1.** O prazo máximo para solicitação de reingresso para o 1º semestre de 2024 será até o dia **15 de janeiro de 2024**. Assim, deverá ser protocolada solicitação nos canais do Atendimento Geral e observadas as demais regras estabelecidas em Regimento Interno da IES. **Caso haja deferimento**, em virtude de existência de vaga, o acadêmico será comunicado para realizar sua matrícula via Portal do Aluno.

## 11. INÍCIO DAS AULAS

**11.1.** As aulas para o 1º semestre de 2024 iniciarão no dia **01 de fevereiro de 2024**, observado o Calendário Acadêmico da IES.

## 12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**12.1.** O Grupo Afya está comprometido com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito de dar ciência aos usuários dos nossos serviços sobre a forma com que coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos os seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade, que contém as diretrizes gerais relacionadas ao tratamento de dados pessoais de nossos alunos e seus pais, representantes legais e/ou financeiros, garantidores, potenciais alunos e visitantes das plataformas do Grupo Afya, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya.

**12.1.1.** A nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência da forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, na forma da legislação aplicável. Diante disso, recomendamos que, antes de prosseguir com o processo de matrícula, acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, que está disponível para acesso público em <https://afya.com.br/politica-de-privacidade>.

**12.1.2.** Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya em relação a temas relacionados à proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado através do e-mail [privacidade@grupoafya.com.br](mailto:privacidade@grupoafya.com.br).

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** Conforme previsão regimental da Faculdade Presidente Antônio Carlos, o rendimento escolar máximo do aluno durante o período letivo é de 100 (cem) pontos, e, para ser aprovado sem necessidade de Exame Final, **sua nota semestral deverá ser igual ou superior a 70 (setenta) pontos**, tanto para veteranos que renovarão a matrícula para 2024/1, quanto para os discentes calouros, das quais não podem alegar desconhecimento dessa norma amplamente divulgada pela IES.

**13.2.** O atendimento presencial da Instituição no período de renovação de matrículas será realizado de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 21h.

**13.3.** Caso as turmas não tenham atingido número mínimo de acadêmicos matriculados por turma/disciplina, a Instituição se reserva o direito de ofertar a turma/disciplina na modalidade de Tutoria (conforme Regulamento Institucional), ou até mesmo fechar a turma e remanejar o acadêmico para outra turma/disciplina.

**13.4.** Não será permitida a realização de matrícula com pendências financeiras e administrativas/acadêmicas.

**13.5.** Não será permitido solicitações de alterações de disciplinas através das Coordenações de Cursos e fora dos prazos estabelecidos neste Edital, devendo essas serem realizadas exclusivamente via Central do aluno.

**13.6.** A não formalização da renovação no prazo estabelecido neste edital, bem como, o não pagamento da primeira mensalidade, ensejará a desvinculação do acadêmico junto à instituição, o que autoriza a Faculdade Presidente Antônio Carlos o oferecimento da vaga a outro interessado.

**13.7.** Não haverá serviço de trancamento de disciplinas isoladas.

**13.8.** É de total responsabilidade do aluno seguir os procedimentos da matrícula e finalizá-la

conforme as orientações contidas neste edital e regramentos internos da IES.

**13.9.** Os acadêmicos da Faculdade Presidente Antônio Carlos estão sujeitos às normas e disposições previstas no Regimento Interno da IES, na sua integralidade.

**13.10.** As atividades acadêmicas em sistema REAR (Regime Especial de Aprendizagem Remota), com utilização de recursos digitais, tecnologias de informação e comunicação, desenvolvem-se conforme permitido pela legislação educacional.

**13.11.** Visando um melhor desenvolvimento do processo, a Faculdade Presidente Antônio Carlos, poderá modificar o presente Edital a qualquer tempo. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.

**13.12.** Os casos omissos serão tratados de acordo com o Regimento Interno e demais normativas da Faculdade Presidente Antônio Carlos, além das demais legislações nacionais aplicáveis.

Porto Nacional - TO, 13 de novembro de 2023.



**Rodrigo Ventura Rodrigues**  
**DIRETOR GERAL**  
**FAPAC**

#### **ANEXO I**

#### **ORIENTAÇÃO PASSO A PASSO PARA A RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA (TUTORIAL)**

[Rematrícula 2024.1 - ITPAC PORTO](#)

#### **ANEXO II**

#### **FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALUNO: ANTECIPAÇÃO DE SEMESTRE**

[Rematrícula 2024.1 - ITPAC PORTO](#)

#### **ANEXO III**

#### **FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALUNO: NEGOCIAÇÃO ON-LINE**

[Rematrícula 2024.1 - ITPAC PORTO](#)